



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 049/90

De 27 de Agosto de 1990.

Autoriza o Executivo Municipal a
doar Imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGI
PE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Moita Bonita
decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a //
doar ao Estado de Sergipe uma área de terra medindo 700 M², situa
do à Rua Senador Passos Porto.

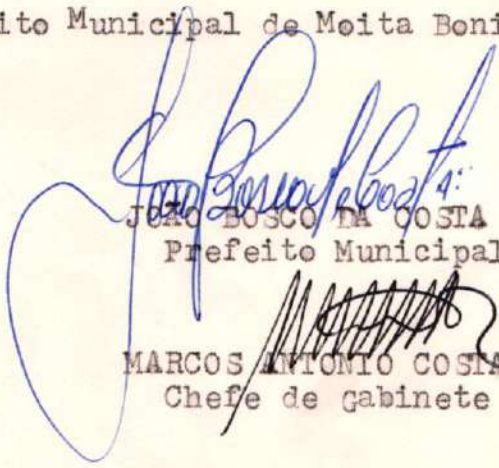
Art. 2º - A área destina-se à Construção de um Termi
nal Rodoviário.

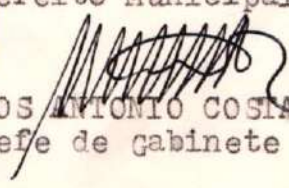
Art. 3º - As despesas desta Lei correrão por conta //
das dotações Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei produzirá seus efeitos apartir da
data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita(Se),
27 de Agosto de 1990.


JOÃO BOSCO DA COSTA
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO COSTA
Chefe de gabinete